

CNPJ: 30.950.665/0001-27 Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro

e-mail: smesaopedro@outlook.com CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI



EDITAL 008/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CUIDADORES ESCOLARES, AUXILIARES DE SERVIÇOS ESCOLARES E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que trata da inclusão da Pessoa com Deficiência; CONSIDERANDO a Lei Nº 9.608, de 18/02/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário; e CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 493/2022, de 14/02/2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de cuidadores escolares, torna pública a Chamada Pública para Seleção de Cuidadores Escolares, Auxiliares de Serviços Escolares e Monitores do Transporte Escolar do Município de São Pedro do Piauí-PI para atuarem na rede municipal de ensino.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção de Cuidadores Escolares, Auxiliares de Serviços Escolares e Monitores do Transporte Escolar regido por este Edital constitui-se apenas de análise curricular, que será realizada por Comissão nomeada especificamente para este fim.
- 1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2022;
- 1.3. As atividades exercidas pelos Cuidadores Escolares, Auxiliares de Serviços Escolares e Monitores do Transporte Escolar serão consideradas de natureza voluntária conforme Lei Municipal nº 493/2022 e na forma definida pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário no qual constem o objeto e as condições de seu exercício", conforme § 2º, art. 13, da Resolução nº 10/2021.
- 1.4. Os voluntários terão 04 horas diárias de atividades.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão apresentar formulário de inscrição (Anexo IV deste Edital), juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 a 22 de março de 2022, no horário de 08:00 às 17:00h.





Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro e-mail: smesaopedro@outlook.com CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI SÃO PEDRO DO PIAU GOVERNO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

- 2.3. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.
- 2.4. Somente serão aceitas declarações originais, assinadas, carimbadas e em papel timbrado da instituição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- 3.2 Documento com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);
- 3.3 Cópia do CPF;
- 3.4 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais.
- 3.5 Curriculum Vitae acompanhado de toda a documentação comprobatória;
- 3.6 Comprovante de residência.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos Cuidadores Escolares, Auxiliares de Serviços Escolares e Monitores do Transporte Escolar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.
- 4.2. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.
- 4.3. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

5. DAS VAGAS

- 5.1 As vagas serão apresentadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Piauí-PI;
- 5.2 Os Cuidadores Escolares, Auxiliares de Serviços Escolares e Monitores de Transporte Escolar serão convocados seguindo a ordem de classificação e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Os demais comporão o cadastro reserva;





Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro e-mail: smesaopedro@outlook.com

CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI



5.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

5. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

- 5.1 Os Cuidadores Escolares, Auxiliares de Serviços Escolares e Monitores do Transporte Escolar desenvolverão atividades de natureza voluntária na rede municipal de ensino de São Pedro do Piauí-PI;
- 5.2 Para atuar como Cuidadores Escolares, Auxiliares de Serviços Escolares e Monitores do Transporte Escolar serão considerados os seguintes requisitos:
- 5.3 Disponibilidade de horário para participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, governo estadual e federal;
- 5.4 Não possuir nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí;
- 5.5 Não possuir antecedentes criminais;
- 5.6 Residir em São Pedro do Piauí-PI;
- 5.7 Para os Auxiliares de Serviços Escolares e Monitores do Transporte Escolar a formação mínima exigida será ensino fundamental completo;
- 5.8 Para os Cuidadores Escolares a formação mínima exigida é estar cursando curso superior a partir do 5° periodo de qualquer Licenciatura.

6. DA AJUDA DE CUSTO

- 6.1 Os Cuidadores Escolares, Auxiliares de Serviços Escolares e Monitores de Transporte Escolar receberão ajuda de custo referente ao "ressarcimento das despesas do trabalho voluntário", conforme art. 4º da Lei Municipal nº 493/2022.
- 6.2 A ajuda de custo para Cuidadores Escolares será de R\$ 800,00 (Oitocentos reais);
- 6.3 A ajuda de custo para Auxiliares de Serviços Escolares e Monitores de Transporte Escolar será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CUIDADORES ESCOLARES

7.1 Desenvolver atividades com estudantes com deficiência, conforme inciso XIII, art. 3° da Lei n° 13.146, de 06/07/2015, a saber: atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atividades escolares que se fizerem necessárias.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS ESCOLARES

8.1 Monitorar os alunos em sala de aula durante o recreio;



CNPJ: 30.950.665/0001-27 Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro

e-mail: smesaopedro@outlook.com CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI



- 8.2 Auxiliar na distribuição da merenda escolar;
- 8.3 Auxiliar a gestão escolar na entrada e saída dos alunos da escola;
- 8.4 Receber os alunos deixados na escola pelo Monitor de Transporte Escolar;
- 8.5 Entregar os alunos, após o término das aulas, para o Monitor de Transporte Escolar, no caso dos alunos que utilizam transporte municipal;
- 8.6 Inspecionar corredores, pátios, banheiros e outras dependências escolares, evitando aglomerações;
- 8.7 Orientar os alunos sobre as normas disciplinares da escola;
- 8.8 Auxiliar a gestão escolar na entrega e recebimento de materiais pedagógicos para professores e alunos:
- 8.9 Informar a gestão escolar sobre possíveis infrações, por parte dos alunos, quanto às normas disciplinares da escola;
- 8.10 Ao término das aulas, vistoriar todas as dependências da escola para se certificar de que não há mais estudantes;
- 8.11 Sair da escola somente quando todos os alunos forem entregues aos pais ou responsáveis;
- 8.12 Executar tarefas afins;
- 8.13 Tratar os alunos com urbanidade e respeito e comunicar casos de conflito à gestão escolar;
- 8.14 Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- 8.15 Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- 9.1 Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, entregando-os aos Auxiliares de Serviços Escolares, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, recebendo-os dos Auxiliares de Serviços Escolares, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- 9.2 Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- 9.3 Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- 9.4 Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- 9.5 Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- 9.6 Ajudar a subir e descer as escadas dos transportes;
- 9.7 Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- 9.8 Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 30.950.665/0001-27

Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro e-mail: smesaopedro@outlook.com

CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI



- 9.9 Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- 9.10 Ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na sua locomoção;
- 9.11 Executar tarefas afins;
- 9.12 Tratar os alunos com urbanidade e respeito e comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- 9.13 Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- 9.14 Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:
 - 10.1.1 Candidato com maior idade.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Piauí e será publicado no diário oficial e nas redes sociais da Secretaria.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 12.1 É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.
- 12.2 Como se trata de trabalho voluntário, inexiste qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 12.3 A falta de qualquer documento exigido no item 3 implicará em desclassificação do candidato.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

São Pedro do Piauí, 15 de março de 2022.

Ana Thaysa Coelho Leda Costa Secretária Municipal de Educação



CNPJ: 30.950.665/0001-27 Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro e-mail: <u>smesaopedro@outlook.com</u>

CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI



ANEXO I CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapa	Local
De 17/03/2022 a 22/03/2022	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
25/03/2022	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
26 á 29/03/2022	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
30/03/2022	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação



CNPJ: 30.950.665/0001-27 Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro e-mail: smesaopedro@outlook.com



CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI

ANEXO II DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA CUIDADORES ESCOLARES

A análise curricular ocorrerá conforme critérios e pontuação no quadro abaixo, podendo o candidato obter de 0 a 12 pontos:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Estudante do Curso de Licenciatura Plena em qualquer área da educação a	5,0
partir do 5º periodo.	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado.	0,5 por ano (até 5
	anos)
Experiência profissional em áreas relacionadas à atividade a ser	0,5 por ano (até 5
desenvolvida.	anos)
FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTUAÇÃO
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Educação Especial, no	0,5 por curso (até
mínimo 40h, nos últimos 5 anos.	5cursos)
Curso de formação continuada na área da Educação, no mínimo 40h, nos	0,5 pontos por
últimos 5 anos.	curso (até 5
	cursos)



CNPJ: 30.950.665/0001-27 Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro e-mail: smesaopedro@outlook.com





ANEXO III

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS ESCOLARES E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

A análise curricular ocorrerá conforme critérios e pontuação no quadro abaixo, podendo o candidato obter de 0 a 10 pontos:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo	2,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no serviço público ou privado.	0,5 por ano (até 5
	anos)
FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTUAÇÃO
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de monitoria, inspeção ou	0,5 por curso (até
atividades correlatas.	5cursos)
Curso de formação continuada na área da Educação, no mínimo 40h, nos	0,5 pontos por
últimos 5 anos.	curso (até 5
	cursos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE CUIDADOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI

FICHA DE INSCRIÇÃO №		
ATIVIDADE ESPECÍFICA:		
	DADOS PESSOAIS:	
NOME:		
R. G. : ÓRGÃ	O EXPEDIDOR: CPF:	
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _		_
CEP:		
CIDADE	ESTADO:	
TELEFONE FIXO: ()	CELULAR: ()	
E-MAIL:		
	PI,/2022	
	Assinatura do voluntário	
	Assinatura do responsável pela inscrição	
	R ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLA ESCOLAR PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO N SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI	
	SAO PEDRO DO PIAUI- PI	
COMPROVANTE DE INSCRIÇ	ÃO N°	
ATIVIDADE ESPECÍFICA:		-
	PI,/2022	

Assinatura do responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
RAZÕES DE RECURSO:
Date: / /2022
Data://2022
Assinatura Recorrente:
Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):
ouigamente de recareo pela comiseae (m.c. : r.==r.c.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

